LEI Nº 1014 DE 22/10/75

INSTITUI SUBVENÇÕES MUNICIPAIS PARA 1976 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º- A Prefeitura Municipal de Iturama institui na forma da presente lei, as subvenções Sociais e Econômicas para o exercício de 1976.

Art. 2º - Serão concedidas Subvenções Municipais às Entidades constantes da presente lei e nas importâncias relacionadas a seguir.

SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Iturama, aos 22 de outubro de 1975.

Nildomar Alves Amaral
Prefeito Municipal